



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19381

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1960

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Joana Araújo do Rosário, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola isolada Braço Verde, município de Vizeu, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ila Maria de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Lucimar Cordeiro de Almeida, ocupante do cargo de Oficial, padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de maio a 1.º de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Dulce Maia Seixas, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, pa-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

drão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial correspondente ao desempenho de 5.5.948 a 5.5.958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Octavia Franco Ramos, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença, para tratamento de saúde a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Alice Ferreira Ribeiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Isolada Mista de 2.ª classe, no lugar São Luiz, município de Curuçá, 90 dias de licença repositiva, a contar de 9 de maio a 6 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Emilia Naitô, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

Dionisio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Marlene de Aragão Serique, do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, que vinha exercendo em substituição à titular Terezinha de Jesus Magalhães Ramos Rodrigues da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Adelaide Lindoia Carneiro, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a irmã Maria Christina Ferreira Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

Dionisio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Azevedo da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Helena Favares de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Lúiza Maria da Costa Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

AVISO

Comunicamos as repartições Federais, Estaduais e Municipais e ao comércio em geral, que as instalações da "IMPrensa Oficial" foram mudadas da Rua do Una n. 32, para a Av. Almirante Barroso n. 349 (antigo D. E. R.), onde continuamos ao inteiro dispor dos nossos distintos comitentes.

A DIRETORIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gen. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGENS

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA RÉGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSÃO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO N. 349 - TEL. 9198

Dr. ARANOLD GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Modelo para ser recebido: - Das 8 às 12:30 horas

Horário de atendimento

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 200,00
Semestral	" 100,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

2 Páginas de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusivo, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna - Cr\$ 30,00.

EXEDIENTES

As repartições públicas deverão remeter o expediente para a publicação nos jornais até as 14:00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, com vistas de erros ou omissões deverão ser encaminhadas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, assinados por quem de direito, as rubricas e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 13:00 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre atualizadas, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por meio de um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação de prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que termina.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As repartições públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às anuais em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores aos assinantes, os encargamentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais são de livre acesso aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Adelaide Lindoia de Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a irmã Nubia Dias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Esterlita de Souza Rebelo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria da Conceição Rayol, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Yolanda Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Joana Campos Freire, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Floripedes Dely de Souza Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de servente, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Lobato Brito, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Guadalupe Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ada Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Régo respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Aquino Ferreira Gomes Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Elizabeth Lima de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Maria de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a irmã Maria Giselda Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Emilia Naitô, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Marlene de Araújo Serique, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a irmã Carmen Freitas de Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João de Deus da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria da Conceição Carvalho Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Freitas do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Barbara Araújo dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Laudianor Coelho Bedran, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo

Escolar, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.8.946 a 1.9.956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Veloso Moura, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12.12.946 a 12.12.956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Ajudante de Arquivista, padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Tecla de Oliveira Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em Escolas do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Abigail Saldanha Mendonça, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Nalaira da Silva Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 13 de julho de 1960.

Dionisio Bentes de Carvalho
 Governador do Estado, em exercício.

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João do Vale Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado,

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eurides do Espírito Santo Nahum, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado,

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco de Paula Ribeiro Erabo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado,

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Albertina Tavares Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado,

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Cynira Fontes Garcia, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado,

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Macionlla Cardoso de Andrade, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cláudia Evangelista D'Almeida, para exercer, efetivamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, criado pela Lei n. 1.793, de 30.9.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Lopes Matos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Leite Reis, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zenaide Brabo Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teófilo Eutiquia de Castro Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marieta Farias Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Eli Nunes das Neves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Gomes Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Clivia Coutinho Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mariana Guimarães Conceição Caldas (irmã), para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Camila Angela Moura Moraes (irmã), para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Flomina Luvina Nascimento Costa (irmã), para exercer interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Olimpia Cunha Castro, no cargo de Professor, padrão K, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Rodrigues Coelho, no cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivana Maria Nakano Rangel, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Castanhal, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza dos Santos Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Luzia, município de Salinópolis, 90 dias de licença repouso, a contar de 10,

de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Monteiro Alves Cuóco, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas S. Jorge, município de Igarapé-Açu, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de maio a 6 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isaura Ferreira Leal, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Caraná, município de Anhangá, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Altamira Conr de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de abril a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Acioli da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Ourém, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Modesto Rayol, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do

Quadro Único.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Herculina de Lourdes Costa Bittencourt, ocupante do cargo de professor de 2ª, entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Cametá, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.9.945 a 12.9.955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Vicente Brasil, ocupante do cargo de professor de 2ª, entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ananindeua, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldina Neves da Rocha, ocupante do cargo de professor de 1ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Curuçá, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doralice Marques da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª, entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Benedita Clara Ferreira Braga, ocupante do cargo de professor

de 1ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Mosqueiro, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de abril a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Marielza Ramos Soares, ocupante do cargo de professor de 2ª, entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Bragança, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anélia Neuman Alcântara, do cargo de Professor de 1ª, entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anélia Neuman Alcântara, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª, entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Vale de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª, entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
 Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1960
 O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Sulamita Ribeiro da Silva, no cargo de Protocolista, padrão

J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado em exercício
 Lauro de Oliveira Cunha
 Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL
 Ofícios designados pelo sr. governador do Estado.
 Em 21-7-1960.

Ofícios:
 N. 46, da S.I.J., propondo a admissão do contrato da senhora Hilda dos Santos, para a função de Servente. — Autorizado.

N. 137, da S.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Isaac Alves Teixeira, para a função de Sinaileiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 3 da S.I.J., propondo a admissão do contrato do cidadão Osvaldo dos Santos, para a função de Motocrista. — Autorizado.

N. 125, da S.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antonio Queiroz para a função de Sinaileiro de 3ª classe. — Autorizado.

N. 143, da S.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Clodoaldo Freitas Monteiro, para a função de Sinaileiro de 3ª classe. — Autorizado.

N. 142, da S.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antonio Clementino Maia, para a função de Sinaileiro de 3ª classe. — Autorizado.

N. 139, da S.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antonio Costa, para a função de Sinaileiro de 3ª classe. — Autorizado.

N. 24, da S.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Francisco das Chagas Melo para a função de Guarda Civil de 3ª classe. — Autorizado.

N. 49, da S.I.J., propondo a admissão do contrato da senhora Juraci Telma Xavier de Sá, para a função de Datilógrafo. — Autorizado.

N. 136, da S.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antonio João dos Santos Henrique, para a função de Sinaileiro de 3ª classe. — Autorizado.

N. 141, da S.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Almerino Soares da Rocha, para a função de Sinaileiro de 3ª classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e a senhora Juraci Telma Xavier de Sá.
 Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.
 Contratada — Juraci Telma Xavier de Sá, Datilógrafo da Sec. Interior e Justiça.

Salário e verba: — A contratada perceberá o salário mensal de cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 5.600,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Secretaria de Interior e Justiça — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 26, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de Julho de 1960 e vigorará de 2-6 a 31-12-1960, não se responsabilizando a contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho.
 Testemunhas:
 José Dias Nunes
 Sergio Pantê P. Chaves

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e a senhora Hilda dos Santos.
 Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.
 Contratada — Hilda dos Santos, Servente da Secretaria de Interior e Justiça.

Salário e verba: — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Sec. Interior e Justiça — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 26, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de Julho de 1960 e vigorará de 2-6 a 31-12-1960, não se responsabilizando a contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
 Testemunhas:
 Marialva Coutinho de Vasconcelos
 Iracy Dias Bastos.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o senhor Francisco das Chagas Melo.
 Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.
 Contratado — Francisco das Chagas Melo, Guarda Civil de 3ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação tab. 37, contratados do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 1-7 a 31-12-60, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o re-

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o senhor Osvaldo dos Santos.
 Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.
 Contratado — Osvaldo dos Santos, Motocrista da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.I.J. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 26, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 de julho e vigorará a partir de 1 de maio a 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando a contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho.
 Testemunhas:
 Emídio Pereira de Melo
 Irene Catão de Aguiar.

ferido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendonça
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Almerindo Soares da Rocha.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Almerindo Soares da Rocha, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antonio Clementino Maia.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Antonio Clementino Maia, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Francisco Peres de Alcantara

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antonio Costa.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Antonio Costa, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antero João dos Santos Henrique.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Antero João dos Santos Henrique, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Ismael Alves Teixeira.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Ismael Alves Teixeira, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antero Queiroz.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Antonio Queiroz, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Clodoaldo Freitas Monteiro.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Clodoaldo Freitas Monteiro, sinaleiro de 3.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da

Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Ismael Alves Teixeira.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Ismael Alves Teixeira, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antero Queiroz.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Antonio Queiroz, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Clodoaldo Freitas Monteiro.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Clodoaldo Freitas Monteiro, sinaleiro de 3.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.300,00), correndo a respectiva despesa à conta da

Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Francisco Peres de Alcantara

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

CONTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 11 a 15 de julho de 1960.

Autorizações para comerciar

1 — Alvaro Pereira de Carvalho, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Odete Muniz Carvalho.

2 — José de Souza Mesquita, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Maria Leonarda de Lima Mesquita.

3 — Raimundo Saraiva Freitas, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Sebastiana Augusta de Freitas.

4 — Bartolomeu Oeiras Alves, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Teresinha de Jesus Danin Alves.

5 — Torrefação e Moagem de Café São Domingos Ltda., requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Cecília Pontes Bailão Chagas.

6 — Representações Tagus Ltda., requerendo o registro da procuração que lhe outorgou a sociedade anônima H. Schneider S/A, Importação e Comércio, estabelecida na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

Relatório e Balanço

7 — Y. Serfaty, Fumos S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parcelar do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1959.

8 — Companhia Calçados Clark, com sede na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome, e Filial nesta Capital à rua Cons. João Alfredo n. 96, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de Abril de 1960, publicado no DIÁRIO OFICIAL do E. de São Paulo.

9 — Pedro Bentes Pinheiro, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Certidão fornecida por esta J.C. da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 6 de Maio de 1960, de Mineração Ananaquara S/A.

10 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou, com a devida nota de arquivo nesta J.C., a Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Cinemas e Teatros Palácio S/A, realizada em 22 de junho de 1960.

11 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou, com a devida nota de arquivo nesta J.C.,

a Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Comércio e Indústrias Pires Guerreiro, S/A. (Pirguera), realizada em 8 de Junho de 1960.

Contratos de Constituição

12 — Mens Coimbra Brandão e Mário da Silva Brandão, brasileiros casados, sócios quotistas de Transbrás, Comércio e Representações Ltda., requerendo o arquivamento do contrato social da referida sociedade, para a exploração de Transportes rodoviários e representações, à avenida Presidente Vargas, Edif. Palácio do Rádio, 3o. andar sala 304, nesta cidade, prazo indeterminado, com o capital de Cr\$ 500.000,00.

13 — J. Mesquita & Cia., estabelecida nesta cidade, à Trav. Campos Sales, n. 109, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: — Cr\$ 1.000.000,00; Objeto: — Jóias, relógios, objetos de arte e de adorno; Prazo: Indeterminado; Sócios: — José de Souza Mesquita e Maria Leonarda de Lima Mesquita, brasileiros casados.

14 — Torrefação e Moagem de Café São Domingos Ltda., estabelecida na cidade de São Domingos do Capim, neste Estado, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: — Cr\$ 300.000,00; Objeto: — Beneficiamento de torrefação e moagem de café; Prazo: Indeterminado; Sócios: Francisco Tocantins Lobato, Teresinha Alves Ferreira, solteiros e Cecília Pontes Bailão Chagas, casada, todos brasileiros.

15 — Raimundo Ronaldo do Couto Freitas, Amílcar Hoffmann de Souza, Augusto Gomes Nogueira e Ibrahim José Derwich Zacarias, sócios da firma R. Freitas & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento do contrato social da referida firma, o capital de Cr\$ 400.000,00, para a exploração de ambulatório clínico-cirúrgico, à rua O' de Almeida, n. 185, prazo indeterminado.

16 — Joana Coutinho do Couto & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: — Cr\$ 70.000,00; Objeto: — Gêneros alimentícios; Sede: Trav. Itororó, n. 450, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Joana Coutinho do Couto, viúva e Benedito Oliveira Pompílio, solteiros, ambos brasileiros.

17 — Moura & Santos, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital Cr\$ 100.000,00; Objeto: — Sorveteria e café; Sede: — Praça do Relógio — Cliper n. 1, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: — Joaquim Ferreira Moura e Belmiro dos Santos, portugueses, comerciantes, casados.

Transformação
18 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, requerendo o arquivamento da escritura pública de transformação da sociedade por quotas Representações Tagus Ltda., em sociedade anônima

a denominação Representações Tagus S/A.; Capital: Cr\$ 20.000.000,00; Objeto: — Representações, consignações e conta própria, importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros oriundos do Brasil ou do Exterior, podendo dedicar-se a outras finalidades; Sede — Av. Castilhos França, n. 78, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Diretoria eleita para o primeiro exercício social: — Diretor-Presidente: — Rudolph Moller; Diretores Comerciais: — Ruy Nobre de Brito e Hans Steffen; e Diretor-Técnico: — Cozzi Francisco Paulo.

Alterações

19 — Martins & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 200.000,00; abertura de uma Filial à Av. Senador Lemos n. 627, para a indústria da fabricação de mosaicos, permanecendo com sua sede à rua Riachuelo n. 119 para o negócio de Funilaria e loja de ferragens, permanecendo, inalterados, prazo e quadro social.

20 — Abdalla Jorge Hanna & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.010.000,00.

21 — Rui L. de Almeida, Engenharia, Limitada, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada da sócia Maria Evangelina Rodrigues de Almeida, pela venda e transferência de suas quotas aos demais sócios; aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, entre partes: — Leila Tolentino de Almeida, Rachel Serruya Gabby, Milton Cândido de Almeida, Raimundo Almeida da Silva e Fortunato Gabby.

21 — Leão Bahia & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.700.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

22 — Alvaro Carvalho & Cia., sucessores de Carvalho & Martins, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão da nova sócia Odete Muniz Carvalho; retirada da sócia Mary Odete de Carvalho Martins, embolsada dos seus haveres; Capital: Cr\$ 300.000,00; Sede: Trav. 7 de Setembro, n. 159, nesta cidade com o comércio de tecidos, amarrinhos indústria de guarda-chuvas; Prazo indeterminado, entre partes: — Alvaro Pereira de Carvalho, português e Odete Muniz Carvalho, brasileira, ambos casados.

23 — Joaquim de Melo Vale, contabilista, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma José de Souza Pedro & Cia., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.100.000,00.

Dissoluções

24 — Mendonça & Silva, requerendo o arquivamento da sua dissolução e liquidação social, pela retirada do sócio Serafim Pereira de Mendonça, embolsado do seu capital, e do sócio Waldemar Pereira da Silva, que nada recebeu em virtude de não ter integralizado o seu capital.

25 — Luzimar Lima de Sá e Rachel Larrat Soares, sócios de "S.S. — Importação e Representações Ltda., requerendo o arquivamento da dissolução e liquidação da referida organização pelo embolso dos haveres aos citados sócios.

26 — M. Oliveira & Souza, requerendo o arquivamento da sua dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Mário Santos de Oliveira e Hugo de Souza Melo, embolsados dos seus haveres.

Filial

27 — Representações Tagus Ltda., requerendo o arquivamento dos seguintes documentos, para efeito de abertura de uma Filial nesta cidade da sociedade anônima H. Schneider S/A. Importação e Comércio: — Certidão da transformação social de H. Schneider S/A. Importação e Comércio; Idem do Diário Oficial do Estado do Paraná, que publicou a referida transformação; Certidão da Junta Comercial do mesmo Estado do arquivamento da transformação social; Diário Oficial do Estado do Paraná que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária e finalmente outra Certidão da mencionada Junta referente a abertura de uma Filial nesta cidade de Belém, para qual foi destacado o capital de Cr\$ 1.000.000,00.

Firmas Coletivas

28 — Transbrás - Transportes, Comércio e Representações Ltda., J. Mesquita & Cia., Torrefação e Moagem de Café São Domingos Ltda., Joana Coutinho do Couto & Cia., R. Freitas & Cia. Ltda., Moura & Santos, Alvaro Carvalho & Cia., requerendo respectivamente o registro dessas razões sociais.

Firmas Individuais

29 — Raimundo Soares de Souza com o capital de Cr\$ 30.000,00, estabelecido à rua Dr. Malcher, n. 145 (Canudos), para o comércio de Mercadoria, requerendo o registro da referida razão social, responsável o mesmo, brasileiro, casado.

30 — José de Oliveira Pantoja Sobrinho, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma J. Pantoja, de que é responsável; Capital: Cr\$ 300.000,00; Objeto: — Comércio de bar, restaurante, importação e exportação; Sede: Av. Gov. José Malcher, n. 970, nesta cidade.

31 — Guaracy de Brito, brasileiro, solteiro requerendo o registro da firma Guaracy de Brito, de que é responsável; Capital: Cr\$ 300.000,00; Objeto: — Representações em geral; Sede: — Av. Cons. Furtado, n. 379, nesta cidade.

32 — Manoel Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Manoel Vieira da Silva, de que é responsável; Objeto: — Vendas de redes; Sede: — Feira do Ver-o-Peso, nesta cidade; Capital: Cr\$ 10.000,00.

33 — Edson Belchior Ximenes, brasileiro, requerendo o registro da firma E. B. Ximenes, da que é responsável; Capital: Cr\$ 5.000.000,00; Objeto: — Importação e exportação; Sede: — Av. Boulevard Castilhos França, n. 179, nesta cidade.

34 — Francisco Alves da Rocha, requerendo o registro da firma Francisco Alves da Rocha, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Objeto: — Mercadoria, compra e venda de gêneros do município de Bragança, neste Estado; Sede: Campinho, Colonia Augusto Montene-

gro, Bragança, Estado do Pará, de S.S. — Importação e Representações Ltda., pediram o cancelamento do registro da referida denominação social, em virtude de sua dissolução.

35 — Dulcelina Calderaro da Silva Canto, brasileira, viúva, requerendo o registro da firma Dulcelina Calderaro da Silva Canto, de que é responsável; Capital: Cr\$ 35.000,00; Objeto: — Sêcos e molhados; Sede: — Cidade de Óbidos, neste Estado.

Avebações

36 — Luzia Cordeiro da Fonseca, brasileira, solteira, requerendo o registro da firma L.C. da Fonseca, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Sorveteria e bar; Sede: — Trav. Angustura, n. 899 C/Duque de Caxias, nesta cidade.

37 — José de Souza Pedro & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.100.000,00.

38 — Leão Bahia & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.700.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

39 — Pedro Coelho da Mota & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a criação de uma Filial denominada "Casa Coelho", para a exploração do ramo de Mercadoria, sito à rua Magalhães Barata, n. 1958, cidade de Castanhal neste Estado, para qual destacou o capital de Cr\$ 200.000,00.

40 — Waldemar Duarte Carvalho, estabelecido em Castanhal neste Estado, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

41 — Luiz Gonzaga Ferreira Lyra, pedindo seja averbado no seu registro a mudança da sede do seu estabelecimento do número 107 para o número 149, na mesma rua Gaspar Viana, nesta capital.

42 — Rui L. de Almeida, Engenharia, Limitada, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00; retirada da sócia Maria Evangelina Rodrigues de Almeida e atribuição do encargo de gerência apenas aos sócios Milton Cândido de Almeida e Leila Tolentino de Almeida, tendo esta apresentado o fac-símile de sua assinatura.

43 — Galiano Cei, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.700.000,00.

44 — Martini & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a criação de uma Filial denominada "Pará Mosaicos", sito nesta cidade à Av. Senador Lemos, n. 627, para a fabricação de mosaicos e artefatos de cimento e aumento de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

45 — Abdalla Jorge Hanna & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.010.000,00.

46 — J. D. Rabelo & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Doullivar Beranger Monteiro que transfere suas quotas a nova sócia ora admitida, Terezinha de Jesus Danin Alves.

47 — João Marçal Madureira, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 100.000,00.

Cancelamentos

48 — Rachel Larrat Soares e Luzimar Lima de Sá, quotistas

de S.S. — Importação e Representações Ltda., pediram o cancelamento do registro da referida denominação social, em virtude de sua dissolução.

49 — J. Mesquita, requereu o cancelamento do seu registro, em virtude de ter sido sucedido por J. Mesquita & Cia.

50 — Aldebaro Klautau Filho, pedindo o cancelamento do registro de Representações Tagus Ltda. pela sua transformação de sociedade por quotas em sociedade anônima sob a denominação Representações Tagus S/A.

51 — Mendonça & Silva, requereu o cancelamento do registro de sua firma.

52 — Mário Santos de Oliveira, sócio da firma M. Oliveira & Souza, requereu o cancelamento do registro da mencionada firma.

53 — Alvaro Carvalho & Cia., sucessores de Carvalho & Martins, requereu o cancelamento do registro da firma sucedida.

Leilão

54 — Kenard de Seixas Lima, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no Domingo 17 do corrente, leilão do prédio residencial de n. 1088, sito nesta capital à Rua de Municipalidade.

Livros

55 — Durante a semana pediram legalização de livros: — Representações Aliança Comercial Ltda. Companhia Industrial e Comércio, Brasileira de Produtos Alimentares — Filial de Belém, F. Moacir Pereira & Cia., Loja Credilar de Belém, Ltda., Fábrica 5 de Outubro Ltda., A. C. Amorim & Cia., Erichsen S/A. Indústria e Comércio, Agostinho Araújo, Antonio Moreira & Cia., Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas Farmácia e Droga-ria Cesar Santos Ltda., Fortunato Fassy Casa Marc Jacob, S/A. Filial de Belém, J. Carlos Cerqueira Miranda Rodrigues & Cia., Sergio Felix da Silva J. Pantoja, Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., M.F. Gomes Comércio e Indústria S/A., Pereira Pinto & Cia., Importadora de Ferragens S/A., H. Stern, Comércio e Indústria S/A., Aliança Industrial S/A., Silva Medicamentos Ltda., C.F. Gomes & Cia., Gonçalves Ferreira & Cia., Teixeira Bastos & Cia., Industrias Reunidas União Fabril S/A., A. Soares de Souza.

Certidões

56 — Ainda durante a semana pediram certidão: — Benício Muniz de Sena, Abilio Lino Mendes, Companhia de Calçados Clark, João de Souza Santos, Alberto Barros, Uaracy Frade Palmeira, José Furtado Rodrigues, Serviços Auxiliares Real Ltda., Antonio Francisco Soares, Joaquim Fonseca & Cia., Antonio Fernandes Teixeira, Jaguarahara Gomes de Oliveira, João Maria da Gama Azevedo, Dirce Rendeiro de Noronha, Manoel Pires Serra & Cia., Raimundo Navegantes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.)

Conselho Rodoviário

PORTARIA N. 3 — DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-PA., usando de suas atribuições, de acordo com o § 1º, do art. 20, do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1308, de 22-7-1953, e conforme deliberação deste Conselho,

RESOLVE:

De acordo com o art. 74, do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-PA., conceder ao Mimeografista deste Conselho, Raimundo Nonato de Souza, seis (6) meses de licença-prêmio, a partir de 1 de julho de 1960 a 30 de dezembro de 1960, conforme despacho exarado no processo CR-44-60.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, em 28 de julho de 1960.

Engenheiro Jarbas de Castro Pereira
Presidente

RESOLUÇÃO N. 366 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre a extinção e criação de cargo.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto no Quadro Único do Pessoal do D.E.R. um cargo de carreira de "Servente", referência 1, classe 3.

Art. 2º. Fica criado, no mesmo Quadro, um cargo de carreira de "Continuo", referência 1, classe 3.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de junho de 1960.

Engenheiro Jarbas de Castro Pereira
Presidente

(Ext. — 27-7-60)

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada a Exposição de Animais, a cargo da referida Associação.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e ASSOCIAÇÃO, representada a primeira pelo seu Superintendente, senhor WALDIR BOUHID e a segunda pelo seu representante, MANOEL SANTOS SALGUEIRA, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente. Este contrato é firmado nos termos do artigo quatro (4) do Regulamento aprovado

pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe fôrem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a ASSOCIAÇÃO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este, acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará a ASSOCIAÇÃO a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo: Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONTRIBUIÇÕES: 2.00 — Dispositivos Constitucionais: 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.4.0 — Produção Animal; 3.2.4.6 — Exposição de Animais e Produtos; Econômicos; 11 — Maranhão; 1 — Exposição de Animais, a cargo da Associação de Criadores do Maranhão Cr\$ 1.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A ASSOCIAÇÃO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A ASSOCIAÇÃO apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de Julho de 1960.

WALDIR BOUHID

MANOEL SANTOS SALGUEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES.

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raul de Azevedo Coimbra

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960 e destinada à Exposição de Animais naquele Estado.

1 — Pessoal Diarista

a) Tratamento de animais	60.000,00	
b) Serviços não especificados ..	40.000,00	100.000,00

2 — Propaganda

a) Cartazes e folhetos	50.000,00	
b) Revista do Criador	40.000,00	
c) Imprensa e rádio	50.000,00	
d) Prêmios e outras despesas ..	300.000,00	440.000,00

3 — Transporte e Alojamento

a) De animais		100.000,00
---------------------	--	------------

4 — Instalações

a) Melhoramento da pista	20.000,00	
b) Currais e pastagens	40.000,00	
c) Galpões (pocilgas e capris)	60.000,00	120.000,00

5 — Material Consumo

a) Rações	100.000,00	
b) Combustível e lubrificantes	60.000,00	
c) Produtos e aparelhos veterinários	20.000,00	180.000,00

6 — Eventuais

a) Diversos		60.000,00
-------------------	--	-----------

Total Cr\$ 1.000.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Balsas (Estado do Maranhão), para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00 — Dotação de 1960, destinada ao Departamento Assistencial Educativo, inclusive Escola Pio IX, a cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Balsas (Est. do Maranhão), daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO e a segunda pelo seu bastante procura-

dor Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o., § 2o., da lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a PRELAZIA a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo, Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de capital. A dotação desta sub-consignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acôrdo com o art. 18 da Lei n. 1806, combinado com o disposto na Lei n. 1493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2266, de 12 de julho de 1954. 11 — Maranhão; 3 — Prelazia Nullius Santo Antonio de Balsas; 2 — Departamento Assistencial Educativo inclusive Escola Pio IX Cr\$ 300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito com a pres-

tação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Tomaz Henrique Ramos Marques

Raimundo Gomes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius Santo Antonio de Balsas, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) consignada no Orçamento da União para 1960 e destinada ao Departamento Assistencial Educativo inclusive Escola Pio IX mantida pela referida Prelazia.

ESCOLA PIO IX conforme orçamento — Cr\$ 300.000,00
(Artesanato Masculino)

1 Máquina de escrever de 160 espaços	60.000,00	120.000,00
1 Máquina de escrever de 120 espaços	60.000,00	60.000,00
Vencimentos de dois mestres de marcenaria e mecânica (mês)	5.000,00	120.000,00

TOTAL Cr\$ 300.000,00

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius Santo Antonio de Balsas (Estado do Maranhão) para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00 — Dotação de 1960, destinada as Obras Sociais da Paróquia de Balsas à cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius Santo Antonio de Balsas (Estado do Maranhão) daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO e a segunda pelo seu bastante procurador Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para a fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos

termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o., § 2o., da lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a PRELAZIA a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais: 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 193, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de capital. A dotação desta sub-consignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acôrdo com o art. 18 da Lei n. 1806, combinado com o disposto na Lei n. 1493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2266, de 12 de julho de 1954. 11 — Maranhão; 3 — Prelazia Nullius Santo Antonio de Balsas; 2 — Obras Sociais da Paróquia de Balsas Cr\$ 300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pe a segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em

andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Tomaz Henrique Ramos Marques

Raimundo Gomes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius Santo Antonio de Balsas, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), constantes do Orçamento da União, para 1960, em favor das Obras Sociais da Paróquia de Balsas, mantida pela referida Prelazia.

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA

— conforme orçamento		300.000,00
(Escolas rurais)		
100 Carteiras escolares	1.300,00	130.000,00
5 Quadro negros	1.500,00	7.500,00
Material de ensino	—	30.000,00
Vencimentos de professores ...	—	120.000,00
Eventuais	—	12.500,00
Total		Cr\$ 300.000,00

PORTARIA N. 2454 — DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir Antonio Pereira Feijó para exercer a função de "Operador", constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 7.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2461 — DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Ex-

posição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir José Machado Mutti Pedreira para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2501 — DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar Josué Pontes Franco da função de "Auxiliar de Portaria", lotado na Divisão de Manaus, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2505 — DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir Josué Pontes Franco para exercer a função de "Motorista", constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.500,00, lotado na Divisão de Manaus.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2503 — DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir Abílio Batista de Melo para exercer a função de "Auxiliar de Portaria", lotado na Divisão de Manaus, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2504 — DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir Maria Tereza Guedes para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.000,00, lotada na Divisão de Manaus.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2563 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir Piruncy Gomes de Castro para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2564 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir Miguel Araken de Almeida para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2565 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir Geraldo Dalette Pinto de Lima para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

PORTARIA N. 2568 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir Fernando Acatauassú Nunes para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a.) WALDIR BOUHID

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

ALFANDEGA DE BELÉM
Concorrência Pública

Belém, 20 de julho de 1960.

EMÍLIO MONTEIRO, EM LIQ., firma estabelecida nesta capital, à avenida Padre Eutíquio n. 63, propõe-se a fornecer à ALFANDEGA DE BELÉM, para o pessoal da Guardamoria e Serventes dessa Repartição, o fardamento necessário para o exercício de 1960, nos materiais que anexa a mos- tras e preços abaixo discriminados:

PARA GUARDA-MÓR E COMANDANTE:

Tecido de lã azul marinho:

Paletó e calça c/platinas bordadas e botões de metal.

Um niforme — sete mil e oitocentos cruzeiros.. 7.800,00

Tecido de brim branco:

Paletó e calça c/platinas bordadas e botões de metal.

Um uniforme — quatro mil e seiscentos cruzeiros 4.600,00

Um boné — c/emblema e 2 capas — setecentos cruzeiros 700,00

PARA FISCAIS ADUANEIROS:

Tecido de lã azul marinho:

Paletó e calça c/estrêlas e botões de metal.

Um uniforme — sete mil e quatrocentos cruzeiros 7.400,00

Tecido brim branco:

Paletó e calça c/estrêlas e botões de metal.

Um uniforme — quatro mil e duzentos cruzeiros 4.200,00

Tecido mescla azul de algodão:

Camisa c/platinas e calça — c/estrêlas e botões.

Um uniforme — dois mil e seiscentos cruzeiros 2.600,00

Uma camisa de tric. branca — seiscentos cruzeiros 600,00

Uma gravata preta de sêda — cento e cinquenta cruzeiros 150,00

Um par de meias — cento e vinte cruzeiros 120,00

Um boné c/emblema e 2 capas — setecentos cruzeiros 700,00

Tecido de lã azul marinho:

Uma pelerine — quatro mil e oitocentos cruzeiros 4.800,00

PARA PATRÕES E MAQUINISTAS:

Tecido de lã azul marinho:

Dolman e calça c/estrêlas e distintivos.

Um uniforme — sete mil cruzeiros 7.000,00

Tecido brim branco:

Dolman e calça c/estrêlas e distintivos.

Um uniforme — quatro mil e cem cruzeiros.... 4.100,00

PARA PATRÕES, MAQUINISTAS E FOGUISTAS:

Tecido mescla azul de algodão:

Dolman e calça c/estrêlas e distintivos.

Um uniforme — três mil e quatrocentos cruzeiros 3.400,00

Um boné — c/emblema e 2 capas brancas e 2 mescla — setecentos cruzeiros 700,00

PARA MARINHEIROS:

Tecido de lã azul marinho:

Blusa e calça, gola e gravata:

Um uniforme — seis mil e quinhentos cruzeiros 6.500,00

Tecido brim branco:

Blusa e calça, gola e graavta.

Um uniforme — três mil e setecentos cruzeiros. 3.700,00

Tecido mescla azul de algodão:

Blusa e calça.

Um uniforme — dois mil e trezentos cruzeiros. 2.300,00

Uma camiseta — cento e quarenta cruzeiros 140,00
 Um gôrrô — c/2 capas brancas e 2 mescla — setecentos cruzeiros 700,00
PARA PATRÕES, MAQUINISTAS, FOGUISTAS E MARINHEIROS:
 Tecido de lã azul marinho:
 Uma Japona — quatro mil e duzentos cruzeiros 4.200,00
PARA SERVENTES:
 Tecido de algodão caqui:
 Jaquetão e calça c/bordados e botões de massa. 4.200,00
 Um uniforme — quatro mil e duzentos cruzeiros 4.200,00
 Um boné — c/emblema e 2 capas — setecentos cruzeiros 700,00
TECIDOS A SEREM EMPREGADOS NESSAS CONFECÇÕES:

Tecido de lã azul marinho — Marca DOGLAN.
 Tecido de brim branco — Marca TAY.
 Tecido de mescla azul — Marca SEGURANÇA.
 Tecido de brim caqui — Marca ARGOS.
 Tecido de lã para peierline — PELERINE.
 Belém, 20 de julho de 1960.
 P. p. de Emílio Monteiro, em Liq. :
LAURA MONTERO FERREIRA TEIXEIRA
 (Ext. — 27-7-60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Neuza Ferreira, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 57.º Termo, 57.º Distrito, Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem esquerda do rio Araguaia, a começar pelo lado de baixo com a foz do igarapé "Viaração", subindo o dito rio pela sua margem até a foz do igarapé "Saranzal", limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
 Oficial Administrativo
 (27-7 — 7 e 17-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Noemia Chaves, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 57.º Termo, 57.º Distrito, Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem direita do igarapé Jacaré Grande, afluente do rio Araguaia, sua margem esquerda a começar pelo lado de baixo, com a linha divisória das terras adquiridas por compras do Estado por Doriel Pereira da Silva, subindo o referido igarapé, pela sua margem até onde completar uma légua, limitando-se pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
 Oficial Administrativo
 (27-7 — 7 e 17-8-60)

CONSELHO REGIONAL DE TRÂNSITO

Edgar da Gama Titan, secretário do Conselho Regional de Trânsito, por nomeação legal, etc.

De acôrdo com a Resolução deste Conselho, datada de 13 do corrente mês, que aprovou o parecer do conselheiro Antero Soeiro, declaro averba, nesta Secretaria, pelo prazo de quinze (15) dias, Concorrência Pública, para exploração da linha intermunicipal Belém-Salinópolis, dentro das seguintes condições:

I — O concorrente deverá oferecer no mínimo três veículos, em perfeitas condições de tráfego, dos quais pelo menos um de luxo, tipo Pullman, não sendo permitido o chamado "Pau de Arara";

II — Os concorrentes deverão sujeitar-se ao horário fixado pela DET;

III — Sujeitar-se ao preço das passagens fixadas pelo Conselho Regional de Trânsito;

IV — Os concorrentes deverão especificar na proposta as espécies do veículo, número do motor, capacidade de passageiros, ano de fabricação e registro na DET;

V — O prazo de concessão será de cinco (5) anos, com a devida exclusividade;

VI — Nos meses de junho, novembro e dezembro a empresa concessionária colocará

em tráfego na linha ônibus suficientes para condução dos passageiros.
 Belém, 20 de julho de 1960.
 (a) Edgar da Gama Titan, secretário.

Observação: — As propostas serão apresentadas em envelope fechado e lacrado dentro do prazo determinado na sessão de 3 de agosto próximo, às 17 horas.
 (G. — 15 dias seguidos)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Editais de Alinhamento e Arrumação

Pelo presente, faço saber a quem interessar possa, que havendo o sr. Vale Alves & Cia. requerido o alinhamento e arrumação de um terreno à Rua Cesário Alvim, com as medições de 15m00 de frente por 42m,09 de fundos, área de 630,00m² marquei o dia 27 de julho corrente às 8 horas da manhã, para realizar o trabalho requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local, acima mencionados, a fim de assistirem os mesmos o referido serviço e reclamarem aquilo que fôr a bem dos recíprocos interesses.

D. P. A. C., 14/7/1960. —
 (a) **Fernando Augusto Lima**, engenheiro.
 (Ext. — 26, 27 e 28/7/60)

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Editais de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente eleito assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1848, de 12.2.60, cita, como citada fixa através do presente edital, e será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 3.870.875,20 (três milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), em descoberto no processo n. 7549, exercício financeiro de 1959.

Belém, 21 de junho de 1960.
 Mário Neomucens de Sousa
 Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 18 e 20/8/60).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL

Abre Concorrência Pública para a venda de um ônibus, marca "R&O", modelo 1946".
 Em obediência o determinação do Excelentíssimo Senhor Secre-

tário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Excmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de ônibus, marca "R&O", motor de 6 cilindros n. 108-A — 14392, modelo 1946.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo na Escola de Enfermagem do Pará, das 14 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 4 de julho de 1960.

Cândido Passos da Silva — Diretor da Divisão do Material.
 (G. Dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6 e 7/8/60).

ANÚNCIOS

S/A LATEX INDUSTRIAL
Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os srs. acionistas para a sessão extraordinária de Assembléia Geral a ter lugar no próximo dia 30, às 10 horas da manhã, em nossa sede, à rua Municipalidade n. 231, com o fim de tomar conhecimento da proposta recebida pela Diretoria para arrendamento das nossas instalações.

Pará, 1 de julho de 1960.

Ariinda Silva Gomes
 Presidente

(Ext. — 6, 27 e 30-7-60)

BANCO DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de agosto de 1960, às onze horas, na sede do Banco, à rua Conselheiro João Alfredo n. 54, e que terá por fim deliberar sobre:

a) aprovação dos atos da Diretoria referentes ao aumento do Capital;

b) reforma dos Estatutos.

Belém, 26 de junho de 1960.

— Os Diretores: **Oscar Faciolina** — **Rafael Fernandes de Oliveira Gomes**.

(Ext. — 27, 28 e 29-7-60)

BANCO DO PARÁ, S. A.

Belém — Estado do Pará

Carta Circular N. 1659 — De 11 de Setembro de 1950

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1960

A T I V O		P A S S I V O	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
C A I X A		DEPÓSITOS	
Em moeda corrente	1.597.110,90	Capital	12.980.952,00
Em depósito no Banco do Brasil	24.004.815,60	Fundo de reserva legal	1.280.000,00
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	5.938.000,00	Fundo de Provisão	1.280.000,00
	31.319.731,50	Fundo p/Amort. de Móveis e Utensílios	1.280.000,00
			12.980.952,00
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Empréstimos em C/Corrente	14.891.753,40	DEPÓSITOS	
Empréstimos Hipotecários	16.293.683,40	à vista e a curto prazo:	
Títulos Descontados	43.270.541,00	de Poderes Públicos	
Correspondentes no País	1.196.913,30	em C/C Sem Limite	
Outros Créditos	1.452.104,70	em C/C Limitadas	
	77.501.995,80	em C/C Populares	
		em C/C de Aviso	
Imóveis	302.000,00	Outros Depósitos	
Títulos e valores mobiliários:			
Apólices e Obrigações		à prazo:	
Federias, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S. A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 900.000,00	828.729,60	de diversos	
Ações e Debêntures	364.330,00	a prazo fixo	
	1.193.059,60		
	79.260.177,30		
		Outras Responsabilidades	
C — IMOBILIZADO		Correspondentes no País	
Edifício de uso do Banco	200.000,00	Ordens de pagamento e outros créditos	
Móveis e Utensílios	27.000,00	Dividendos a pagar	
	227.000,00		
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros e descontos	1.601.824,20	H — RESULTADOS PENDENTES	
Impostos	304.821,30	Contas de Resultados	
Despesas gerais	2.540.987,60		
	4.347.663,10	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Depositantes de valores em garantia e em custódia	
Valores em garantia	47.902.677,40	Depositantes de títulos em cobrança:	
Valores em Custódia	3.266.991,00	do País	
Letras a receber de C/Alheia	21.840.229,30	Outras Contas	
Outras Contas	1.212.333,40		
	74.306.731,10		
	Cr\$ 159.461.303,00		
		Cr\$ 159.461.303,00	

Belém, 20 de julho de 1960.

Pelo BANCO DO PARÁ, S. A.

Os Diretores:

RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA
C.R.C. — 0817OSCAR FACÍCIA
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

(Snt. — Dia 27-7-60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1960

NUM. 2705

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N. 593

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Clevaland de Assis, portador do título n. 5100, expedido pela 2a. Zona de Manaus, a 307-957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 594

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Célia Duarte Lara Fernandes, portadora do título n. 23114, expedido pela 6a. Zona do antigo D. Federal, a 23-1-958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 595

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de John Kleber Lara Fernandes, portador do título n. 23113, expedido pela 6a. Zona do antigo D. Federal, a 23-1-958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 596

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Raimunda Martins do Vale, portadora do título n. 9328, expedido pela 2a. Zona em Manaus-Amazonas, a 8-2-958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar

próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 597

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Altamira Ferreira da Silva, portadora do título n. 187, expedido pela 8a. Zona de Coari-Amazonas, em 22-8-957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 598

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Creuza Dantas Cavalcante, portadora do título n. 76, expedido pela 6a. Zona de Manacapuru-Amazonas, a 2-3-957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 599

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Dilzuita da Silva Cardoso, portadora do título n. 9335, expedido pela 2a. Zona de Manaus-Amazonas, a 8-2-958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 600

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Maria da Glória Farias Bezerra, portadora do título n. 1.090, expedido pela 8a. Zona de Coari-Amazonas a 28-6-58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 601

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Shirley Prestes Amazonas, portadora do título n. 446, expedido pela 6a. Zona de Manacapuru-Amazonas, a 2-5-58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 602

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Elza Araújo Oliveira, portadora do título n. 11262, expedido pela 2a. Zona Manaus-Amazonas, a 17-4-58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 603

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Manoel Lourenço de Sousa, portador do

título n. 837, expedido pela 13a. Zona Bragança-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 604

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Raimundo Farias do Nascimento, portador do título n. 22.540, expedido pela 30a. Zona Icoaracy-Pará, a 3-9-58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 605

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Carleto Bemerguy, portador do título n. 4, expedido pela 34a. Zona Itaituba-Pará, a 24-10-56.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 606

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi Deferido, o pedido de transferência de Lydia Pereira de Castro Soares, portadora do título n. 3.773, expedido pela 1a. Zona Manaus-Amazonas, a 31-1-57.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1960

NUM. 1147

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Motta Silveira, que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Saúde Pública, nos exercícios financeiros de 1955 e 1956 respectivamente.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Motta Silveira, que exerceram o cargo de Secretários de Estado de Saúde Pública, nos exercícios de 1955 e 1956 respectivamente, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa de direito, referente ao processo n. 2.087, prestação de contas da Profilaxia das doenças transmissíveis.

Belém, 19 de Julho de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — Dias 23, 24, 27, 28, 30/7; 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20/8/60)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Sr. Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário "Nogueira de Faria", no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário "Nogueira de Faria", no exercício financeiro de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 3.944).

Belém, 13 de julho de 1960.
(a.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.
(G. — 20 — 21 — 22 — 27 — 28 e 30/7; 6 — 9 — 10 — 11 — 13 — 18 e 19/8/60).

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Comandante da Polícia Militar, Irmão de Jesus Loureiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Comandante da Polícia Militar, Irmão de Jesus Loureiro, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao processo n. 2.087, prestação de contas da Profilaxia das doenças transmissíveis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

posto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao Pro. n. 5.973 — Prestação de contas do exercício financeiro de 1958.

Belém, 13 de julho de 1960.
(a.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.
(G. — 20 — 21 — 22 — 27 — 28 e 30/7; 6 — 9 — 10 — 11 — 13 — 18 e 19/8/60).

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias
Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959. (Janeiro a Setembro).

● Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a setembro), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (proc. n. 7327).

Belém, 21 de junho de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao processo n. 2.087, prestação de contas da Profilaxia das doenças transmissíveis.

Belém, 13 de julho de 1960.
(a.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.
(G. — 20 — 21 — 22 — 27 — 28 e 30/7; 6 — 9 — 10 — 11 — 13 — 18 e 19/8/60).

apresentar a defesa de direito

(Proc. n. 5832).
Belém, 21 de junho de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 7447).

Belém, 21 de junho de 1960.
Ministro Presidente

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, enviado o sr. Josélio de Menezes Carvalho, guarda civil de 3a. classe n. 148, a reassumir o exercício de suas funções na Inspetoria da Guarda Civil dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de perda de mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido de cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 3a da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 28 de junho de 1960.

Orlando de Carvalho Pinto
Diretor da Divisão de Administração

(G. — 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7 e 20/8/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente, fica notificada a Senhora Maria José Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, lotado no C. Escolar "José Bonifácio", para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 23/8/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital notifico a Senhora Josefina Lami, ocupante do cargo de Professor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 23/8/60)